



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.734, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do Art. 197, § 1.º da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, e considerando o índice de correção IPCA dos últimos 12 meses, que no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, chegou a 4,68% (Quatro vírgula sessenta e oito por cento);

**D E C R E T A:**

Art. 1.º O valor da Unidade de Referência Municipal (URM), que serve de base para cobrança de Créditos, Tributos, Taxas, Serviços e outras receitas do Município, para o Exercício de 2024, é de R\$ 5,47 (Cinco reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2024.

Erechim/RS, 15 de dezembro de 2023.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração